

EDITAL DE VENDA DIRETA POR PROPOSTA

VLI MULTIMODAL S.A., empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.276.907/0002-09, doravante denominada, simplesmente, **VENDEDORA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta venda do tipo "**PROPOSTA**", para alienação dos bens de sua propriedade (abaixo relacionados). Encerramento de recebimento de proposta no dia **14/05/2025 às 14:30**.

A venda será regida pelas normas e disposições consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado.

A venda será realizada através do site www.leiloei.com, da rede colaborativa **Mercado Bomvalor**.

1. DO CONDUTOR:

1.1. A venda *on-line* será aberta para receber propostas pela *internet* e será presidida pelo Leiloeiro Oficial Sr. **Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi** – JUCESP nº 950, na plataforma eletrônica www.leiloei.com e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa **Mercado Bomvalor®**, todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais.

2. OBJETO:

2.1. Alienação do(s) bem(ns) publicados no site

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantias. Mais informações sobre os bens poderão ser encontradas nas pastas "Descrição do Bem", localizadas nas páginas eletrônicas de cada lote.

3. VISITAÇÃO:

3.1 As visitas dos lotes pelos interessados nas suas aquisições deverão ser agendadas com a equipe de atendimento da LEILOEI através dos seguintes meios: **whatsapp: (11) 97616-1618 e/ou e-mail: contato@leiloei.com**.

O comprador DECLARA no ato da compra que promoveu todos os exames e vistorias do lote, de acordo com o dia, hora e local determinados acima, e ACEITA adquiri-los, isentando a VENDEDORA, a Bomvalor e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, renunciando a qualquer direito ou ação.

4. HABILITAÇÃO:

4.1. Para participar da venda direta por proposta o usuário deverá criar sua identidade digital e realizar o cadastro na **Conta Comprova®** (localizada nas páginas eletrônicas de cada lote), ocasião em que inserirá as informações solicitadas pelo portal, ficando, o usuário, responsável pela veracidade das informações ali preenchidas. Feito o cadastro, estará automaticamente habilitado para oferecer a sua proposta de compra.

5. PROPOSTA ON-LINE:

5.1. O envio de propostas *on-line* dar-se-á através do site www.leiloei.com, ou através das praças dos outros leiloeiros que compõem a rede colaborativa **Mercado Bomvalor**, conforme item 1.1. acima, e a **VENDEDORA** tem o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a análise das propostas enviadas.

5.2. O proponente vencedor, por meio de proposta *on-line*, terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas (depois de comunicado expressamente) para efetuar o pagamento da totalidade do preço, comissão do Leiloeiro e encargos administrativos .

6. CONDIÇÕES DE VENDA:

- 6.1. Os bens relacionados neste edital serão vendidos à proposta de melhor interesse da **VENDEDORA**, obedecidas às condições deste edital, reservando-se a **VENDEDORA**, ainda, o direito de recusar a proposta de maior preço alcançado, podendo liberar ou não o bem de acordo com seus exclusivos critérios ou necessidades, por intermédio do Leiloeiro, sem que tal recusa lhe gere qualquer tipo de ônus ou responsabilidade.
- 6.2. Os interessados na aquisição dos bens, previamente à apresentação das propostas, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 6.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia ou revisão, inclusive quanto às peças que, porventura, não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do proponente comprador, isentando, assim, a **VENDEDORA**, o Leiloeiro Oficial, e a rede colaborativa **Mercado Bomvalor®**, de quaisquer defeitos ou vícios, ocultos ou não, independentemente da realização ou não da visita dos bens. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores à compra, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios, e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida aos interessados de vistoriar os bens.
- 6.4. Somente serão aceitas propostas realizadas por pessoas físicas (maiores, capazes e/ou representadas, conforme abaixo) ou jurídicas (regularmente constituídas).
- 6.5. Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar as cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações (onde conste a forma de representação da empresa).
- 6.6. Outros documentos poderão ser solicitados pela **VENDEDORA** para fins de concretização da transação.

Condições específicas de lotes compostos por veículos:

- 6.7. Toda e qualquer regularização sobre o veículo, incluindo eventual necessidade renumeração de chassi/motor, as despesas de substituição e regularização junto aos órgãos competentes ficarão por conta e risco do comprador.
- 6.8. Serão de responsabilidade do COMITENTE VENDEDOR(A) eventuais débitos tributários e multas sobre o bem até a data do leilão.

- 6.9. A transferência dos veículos, bem como os custos decorrentes desta, será de inteira responsabilidade do adquirente, sendo que a documentação do veículo será entregue ao adquirente diretamente pela empresa vendedora em aproximadamente 60 (sessenta) dias após a data da venda.
- 6.10. As despesas e outros encargos decorrentes da venda, carregamento e transporte serão de inteira responsabilidade do comprador, assim como qualquer custo/despesa que porventura venha a surgir após a data de realização do leilão, incluindo multas de qualquer natureza, em especial multa de averbação.
- 6.11. VEÍCULOS BLINDADOS - Informação sobre a existência de veículos blindados no leilão constará das "Condições Específicas da Venda".
- 6.12. O comprador de veículos blindados é responsável por todos os procedimentos e custos necessários à transferência de propriedade de veículos blindados para o seu nome, observando a legislação vigente à época da transferência.
- 6.13. Caso o comprador não conclua a transferência do veículo no prazo estipulado por lei, deverá assumir os pontos de infração em sua habilitação, bem como o valor da multa de averbação.

7. RETIRADA DE LOTES:

- 7.1. Caberá ao(s) COMPRADOR(es) providenciar todas as medidas necessárias para transferência, registro, desmontagem, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo, exclusivamente, por conta deste as despesas e os custos relativos.
- 7.2. A não retirada do bem arrematado, no período determinado, implicará ao arrematante multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, no período máximo de 10 dias corridos. Findo este prazo, acarretará a perda de qualquer direito sobre o bem podendo a empresa dar a ele o destino que lhe convier, sem a devolução dos valores pagos.
- 7.3. A retirada do lote só poderá ser feita pelo adquirente, ou terceiro por ele devidamente indicado, por procuração, após a comprovação do pagamento, em caso de venda online. A nota fiscal, será fornecida pelo COMITENTE VENDEDOR(A) no ato da retirada do lote.
- 7.4. No ato da retirada dos lotes adquiridos, deverá o adquirente, ou terceiro por ele devidamente indicado, conferir se o bem corresponde ao que foi adquirido e, em caso de dúvida, deixá-los no local para providências necessárias à sua resolução.
- 7.5. Os lotes deverão ser retirados, preferencialmente, em sua totalidade, podendo ocorrer de forma fracionada nos casos de impossibilidade da retirada integral.
- 7.6. Para o carregamento do lote o comprador deverá trazer os equipamentos de proteção, segurança e movimentação necessários, e não poderá contar com ajuda para carregamento do seu lote, não sendo permitido que funcionários do COMITENTE VENDEDOR(A) façam esse serviço
- 7.7. Para desmontagem dos lotes, o Comprador deverá utilizar profissionais qualificados e legalmente habilitados para execução dos serviços. O acesso às dependências da EMPRESA VENDEDORA para desmontagem dos lotes somente será permitido após apresentação de toda documentação exigida pelas políticas internas do COMITENTE VENDEDOR(A).**
- 7.8. O Comprador responsabiliza-se pela segurança de seu pessoal, fornecendo-lhes todo o equipamento necessário, com observância das normas técnicas e de segurança pertinentes ao trabalho de carregamento e transporte. O comprador se responsabiliza pelo cumprimento das normas de segurança, inclusive da Norma Regulamentadora nº 12 do MTE.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 8.1. À vista - Pagamento total do valor no ato da aprovação da proposta, acrescido da comissão do Leiloeiro e encargos administrativos, conforme item 9 do presente edital.

Após a efetivação da proposta, o comprador receberá um e-mail enviado pelo Leiloeiro Oficial informando-o que ele foi o vencedor, e indicando os dados para pagamento dos valores da proposta, comissão do Leiloeiro e dos encargos administrativos. **O prazo máximo dos pagamentos para os compradores online será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do envio do e-mail.**

O preço do bem, comissão do Leiloeiro e encargos administrativos deverão ser pagos através de boleto bancário (conforme orientação imediatamente abaixo), **no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento/data da aprovação da proposta condicional.**

Boleto bancário: O Comprador deverá realizar o pagamento do valor da proposta, Comissão do Leiloeiro e encargos administrativos, **a ser emitido pelo próprio comprador** dentro da sua **“Conta Comprova”**, através do seguinte acesso: “acesse_ou_crie_sua_conta_comprova >> lotes_adquiridos >> opções >> boleto”. O Boleto será emitido pelo **Urbano Bank** (correspondente Itaú Unibanco S/A (341) – Conta Vinculada), sendo que no referido Boleto constará como “Beneficiário” o Leiloeiro responsável pelo presente evento (Sr. **Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi – CPF nº 288.188.338-98**).

Os pagamentos devem ser realizados somente pela pessoa do Comprador, não sendo aceito pagamento realizado por terceiros.

9. PAGAMENTOS:

9.1. **COMISSÃO LEGAL DO LEILOEIRO** – 5% sobre o valor da proposta

9.2. **ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** - R\$ 5.000,00

Obs.1: A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está inclusa no valor da proposta.

Obs.2: Os serviços da **Bomvalor** restringem-se à divulgação dos bens apregoados pelo Leiloeiro Oficial, nos termos da lei, fornecendo meio de participação online e/ou presencial aos interessados, conforme contrato de adesão dos usuários ao site www.leiloei.com.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 10.1. O não-pagamento do preço nas condições do Edital sujeitará o comprador o cancelamento do cadastramento junto ao site www.leiloei.com, não sendo mais permitida sua participação nos leilões via online, e o cancelamento da venda.
- 10.2. Em caso de desistência ou inadimplemento, o comprador deverá pagar o valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

11.1. As propostas ofertadas são irrevogáveis e irretratáveis. Os usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome e as propostas não podem ser anuladas e/ou canceladas em hipótese alguma.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. A entrega do bem será realizada ao comprador (ou a terceiro por ele expressamente indicado), tão somente, depois de liquidado o pagamento total da proposta de compra (principal, comissão do leiloeiro e encargos administrativos), quando a **VENDEDORA** emitirá recibo de venda e compra e/ou nota fiscal (dependendo do lote).
- 12.2. A **liberação do lote** será em até **45 dias úteis** após o evento, confirmada a efetivação dos pagamentos (crédito/compensação de remessa em conta-corrente) do valor da proposta, da comissão do leiloeiro e encargos administrativos.
- 12.3. Total das despesas e custos para remoção e/ou estadia dos bens serão de responsabilidade exclusiva do comprador.
- 12.4. A não retirada do bem adquirido, em até 10 (dez) dias após a concretização da venda (confirmação dos pagamentos), implicará ao proponente comprador uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote, no período máximo de 10 dias corridos. Findo este prazo, acarretará a perda de qualquer direito sobre o bem, podendo, a empresa **VENDEDORA**, dar a ele o destino que lhe convier, sem a devolução dos valores pagos.
- 12.5. Sendo os bens adquiridos retirados da posse da **VENDEDORA**, não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores sobre o seu estado de conservação, funcionamento ou eventual divergência descritiva, ficando a **VENDEDORA**, o Leiloeiro Oficial e a rede colaborativa **Mercado Bomvalor®** isentos de quaisquer responsabilidades.
- 12.6. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo telefone/whatsapp (11) 97616-1618, ou por escrito, via e-mail: contato@leiloei.com, ao Leiloeiro acima indicado (sediado à Avenida Nove de Julho, 3229 - Conjunto 402 - Jardim Paulista, São Paulo/SP), ou através do site www.leiloei.com, o qual é atualizado diariamente.
- 12.7. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir eventual e/ou qualquer questão oriunda do presente edital, ainda que diverso seja, ou venha a ser, o do comprador.